



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.876

DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.682 de 07 de julho de 2017.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.695 de 08 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda – Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 226.700,00** (duzentos e vinte e seis mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 166

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Diretoria Municipal de Administração

Verba: 04.1220060.2118 - Manutenção da Diretoria Municipal de Administração

Item: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 115.700,00

II – Ficha: 221

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.01 - Diretoria Municipal de Educação

Verba: 12.1220060.2121 - Manutenção da Diretoria Municipal de Educação

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 32.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.876/18 – Fls. 02

III – Ficha: 687

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 04.1220060.2143 - Manutenção da Diretoria Municipal de Obras

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.000,00

IV – Ficha: 805

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20.01 - Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego

Verba: 04.1220060.2154 - Manutenção da Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego

Item: 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário R\$ 32.000,00

V – Ficha: 811

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20.01 - Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego

Verba: 04.1220060.2154 - Manutenção da Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego

Item: 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 36.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 226.700,00** (duzentos e vinte e seis mil e setecentos reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 267

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610066.2122 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 32.000,00

II – Ficha: 698

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15.01 - Diretoria Municipal de Obras

Verba: 15.4510059.1144 - Recapeamento de Vias

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 11.000,00

III – Ficha: 815

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20.01 - Diretoria Municipal de Relação de Trabalho e Emprego

Verba: 11.3330072.1159 - Qualificação e Aperfeiçoamento Para o Mercado de Trabalho

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 183.700,00

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.876/18 – Fls. 03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de agosto de 2018.



DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício



JOELMA APARECIDA SILVA BARROS
Diretora Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo